



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2020

**Poder Legislativo –
Abertura de Crédito
Adicional – Tipo
Especial –
Orçamento Câmara
– Lei Municipal**

*O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320-64 c/c Lei Municipal nº 754-2020, em observância à autonomia e independência entre os Poderes Municipais, **PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-	01.01.01.01.031.0102.2003 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
Total	*	*	3.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
001	01.01.01.01.031.0102.1001 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
Total	*	*	3.000,00



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

Art. 3º - O Poder Legislativo, através de sua unidade de Contabilidade, deve promover a formalização da abertura de crédito determinada em lei e neste Decreto, com posterior remessa do decreto de abertura e seus comprovantes de saldos orçamentários ao Poder Executivo para consolidação na forma da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2020.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal



Decreto nº 010, de 22/06/2020 – Consolidação junto ao Executivo Municipal.